PROTRAM

Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira

Fase 5

Versão Final do PROTRAM

Anexo III – Programa de execução e plano de financiamento

Junho 2022

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas
Direção Regional do Ordenamento do Território

TIS

Quaternaire Portugal

Índice

1. INTRODUÇÃO 4
2. PROGRAMA DE EXECUÇÃO 5
2.1. PLANO DE AÇÃO 7
2.2. RECOMENDAÇÕES 10
ANEXO - QUADRO DE NORMAS E AÇÕES 13

PÁGINA EM BRANCO

1. INTRODUÇÃO

O regime legal que enquadra a elaboração do PROTRAM determina que o seu conteúdo documental deve integrar um programa de execução, que inclui disposições indicativas sobre a realização das obras públicas a efetuar na Região, a curto prazo ou a médio prazo, indicando as entidades responsáveis pela respetiva concretização, bem como a identificação das fontes e da estimativa de meios financeiros, designadamente dos programas operacionais regionais e setoriais.

Relativamente às fontes de financiamento face ao período final do quadro atual e desconhecimento sobre os programas que constarão do novo quadro de programação financeira da União Europeia para o período para 2022 – 2032 não são identificadas nesta fase as fontes de financiamento.

Face à natureza do PROTRAM as ações que são necessárias à sua concretização e ao normativo definido no programa estão sobretudo associadas às competências da SRAAC, entidade promotora e que irá concretizar e zelar pela sua implementação, pelo que o respetivo programa de execução irá destacar os seguintes aspetos:

- Plano de ação, no qual se identificam as ações que são da responsabilidade da SRAAC e prioridade de concretização no horizonte do PROTRAM;

- Conjunto de recomendações, no qual se identificam as ações que não sendo da responsabilidade direta da SRAAC são fundamentais para a concretização do modelo territorial e normativo do PROTRAM, pelo que caberá à SRAAC acompanhar o seu desenvolvimento de forma a garantir a sua harmonização com a implementação global do programa.

Apresenta-se como anexo ao presente relatório o quadro de normas e ações que constitui uma tabela complementar com a descrição de todas as ações.

2. PROGRAMA DE EXECUÇÃO

O programa de execução do PROTRAM contém a identificação das ações que são necessárias à concretização das normas, contribuindo para o cumprimento dos objetivos do programa. As normas do PROTRAM traduzem-se em ações de variada índole, sendo que parte significativa se concretiza em estudos ou na elaboração ou revisão de programas e planos territoriais. Cerca de um quinto das normas corresponde a ações que se enquadram na atividade corrente das entidades a que respeitam. Um número reduzido de normas traduz-se, ainda, em obras públicas e plataformas tecnológicas de informação e comunicação. O gráfico seguinte representa a tipologia de ações que traduzem as normas do PROTRAM.

Figura 1 – Tipologia das ações que concretizam o PROTRAM

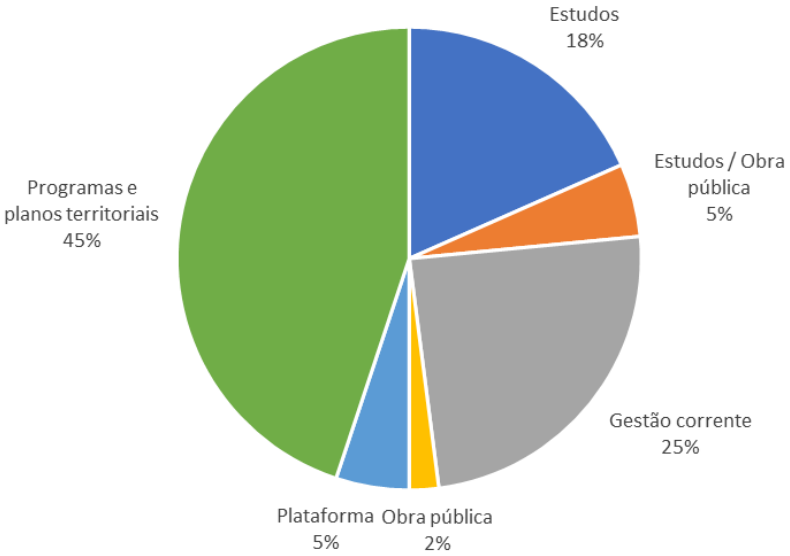

Como se verifica no quadro anexo, a cada norma correspondem entidades especificas que são responsáveis pela concretização das ações previstas. Aproximadamente dois terços das normas (64) têm como responsável apenas uma entidade, sendo as restantes realizadas em articulação entre duas entidades e, em algumas situações pontuais (apenas 8), três entidades.

A Secretaria Regional de Ambiente e Alterações Climáticas (SRAAC) e as entidades por si tuteladas são responsáveis por cerca de 40% das normas. Das 36 normas que são competência da SRAAC, 11 devem ser concretizadas em regime de colaboração com outras entidades.

A SRAAC tem responsabilidades em 5 normas, a Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe) em 7 normas, a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) em 17 normas, o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN) em 7 normas e a Águas e Resíduos da Madeira SA (ARM) em 2 normas.

Os Municípios assumem um peso significativo na implementação do PROTRAM com responsabilidade total ou partilhada em cerca de metade das normas. São 47 as normas em que os Municípios integram a entidade responsável, na maioria das situações em associação com outras instituições.

As restantes normas abarcam um conjunto muito diversos de instituições regionais, que seguidamente se identificam:

- SREI - Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;
- SREM - Secretaria Regional de Economia;
- SRIC - Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania;
- SRPC - Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- DRA - Direção Regional de Agricultura e do Desenvolvimento Regional;
- DRC - Direção Regional da Cultura;
- DREd - Direção Regional da Educação;
- DREs - Direção Regional de Estradas;
- DRETT - Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres;
- DRMar - Direção Regional do Mar;
- DRT - Direção Regional do Turismo;
- LREC - Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira S.A.;
- AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira.

Neste contexto, importa destacar o caso da DRA, que tem responsabilidade em oito normas, da SRPC com seis, da SREM com cinco e, ainda, da DREs e da AREAM com quatro normas. As restantes entidades têm responsabilidade num número reduzido que oscila entre uma e três normas.

Nos subcapítulos seguintes identificam-se as ações que implementam as normas, individualizando-se as que constituem responsabilidade da SRAAC (plano de ação) e as que competem a outras entidades. No caso das primeiras, são ainda definidas prioridades no quadro do horizonte do PROTRAM.

2.1. PLANO DE AÇÃO

Conforme já referido, a SRAAC constitui a entidade competente para a implementação de 35 das 98 normas do PROTRAM. Destas, 14 concretiza-se através da elaboração ou revisão de programas e planos territoriais. As restantes traduzem-se na elaboração de estudos, na criação de plataformas de comunicação e informação ou enquadram-se na gestão corrente das entidades tuteladas por esta Secretaria Regional. O quadro seguinte traduz esta tipificação.

Quadro 1 – Normas da competência da SRAAC por tipologia

Tipologia de ação	Normas
Programas e Planos	nS.PA 2 nS.PA 15 nS.PA 16 nS.PA 17 nS.PO 10 nS.IT5 nS.IT 9 nS.IT 10 nS.RI 1 nS.RI 6 nS.RI 7 nT.PS 4 nT.PS 8 nT.PS 9
Estudos	nG 1 nS.PA 4 nS.PA 10 nS.PA 12 nS.IT 5 nT.MA 17
Plataforma	nG 3 nG 7 nG 8 nT.PO 12
Gestão corrente	nS.SE 7 nS.PA 3 nS.PA 11 nS.PA 13 nS.PA 14 nS.PA 18 nS.IT 6 nS.IT 7 nS.RI 4 nT.MA 19 nT.PS 3

No que se refere aos programas e planos, 7 das 15 normas que se traduzem na elaboração / revisão de programas ou planos envolvem exclusivamente processos de revisão de PDM (e em alguns casos alargam-se a outros PMOT). Para além disso, estas normas pressupõem o desenvolvimento dos seguintes instrumentos, competindo às entidades sob tutela da SRAAC desencadear os respetivos processos:

- Revisão dos Planos de Ordenamento e Gestão das Áreas Classificadas (nS.PA 2);

- Elaboração do POC da Ilha da Madeira (nS.PA 15 e nS.PO 10);
- Elaboração do Programa Setorial da Paisagem da Madeira (nS.PA 16)
- Programa de monitorização da Paisagem da Madeira (nS.PA 17);
- Plano de Segurança da Água (nS.IT5);
- Elaboração do Programa Regional de Uso Eficiente de Água da RAM (nS.IT 9);
- Implementação das medidas integrantes da Estratégia Resíduos Madeira (nS.IT 10);
- Elaboração dos Planos de Contingência para períodos de seca (nS.RI 6);
- Elaboração de Planos de Ação por ilha para a transposição das medidas de adaptação definidas pela Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas nS.RI 7);
- Implementação do Programa de Monitorização do POC da Ilha do Porto Santo (nT.PS 4);
- Elaboração e implementação de um plano de monitorização da dinâmica costeira da ilha do Porto Santo (nT.PS 8);
- Elaboração e implementação de um programa de ação para repor e reabilitar o sistema dunar (nT.PS 9).

No que se refere aos estudos, compete às entidades sob tutela da SRAAC elaborar ou colaborar nos seguintes:

- Estudo dos serviços dos ecossistemas na RAM (nG 1);
- Estudo da estrutura ecológica marinha (nS.PA 4);
- Estudo dos ecossistemas da Reserva Ecológica Nacional (REN) na RAM (nS.PA 10);
- Guia metodológico da transposição do quadro de referência regional da REN (nS.PA 12);
- Estudos que identifiquem reservas estratégicas e origens alternativas de água (nS.IT5);
- Estudo da necessidade da deslocalização ou relocalização de edificações e infraestruturas em zonas de elevado risco de inundações e galgamentos costeiros (nT.MA 17).

Relativamente às ações associadas à plataforma de comunicação (normas nG 7 e nS.PO 12), trata-se de criar um Observatório do Território Regional, que constitua, em simultâneo;

a) um espaço de comunicação entre entidades da administração regional e local, e entre estas e o público;
b) integre dados geográficos e documentos relativos aos diversos programas e planos territoriais vigentes;
c) funcione como suporte da monitorização e avaliação territorial e, ainda,
d) funcione como instrumento de divulgação de boas práticas urbanísticas e paisagísticas.

Por sua vez, a norma nG.3 remete para a construção de uma plataforma comum de dados de suporte à gestão e monitorização da zona costeira, contribuindo para a melhoria da articulação entre as diversas entidades que gerem a orla costeira.

A plataforma referida na nG 8 pretende desenvolver um Sistema Regional de Informação Cadastral que permita assegurar a identificação unívoca dos prédios urbanos, rústicos e mistos da Região Autónoma da Madeira, que possibilite a criação de um sistema de informação que contenha todos os conteúdos cadastrais existentes e a produzir.

O horizonte temporal definido para o programa de execução do PROTRAM é de 10 anos, prolongando-se desde 2022 até 2032. O grau de prioridade de implementação das diversas ações assenta nos seguintes critérios:

- Prioridade I (curto prazo: 5 anos) – projetos com maior relevância para a concretização dos objetivos estratégicos do PROTRAM, ou os projetos que, pela sua reduzida dimensão financeira ou complexidade técnica, poderão ser operacionalizados rapidamente;

- Prioridade II (médio/longo prazo: 6 a 10 anos) – projetos que, não sendo considerados prioritários, são fundamentais para a prossecução de alguns dos objetivos do PROTRAM e aqueles cuja execução depende de projetos integrados no grau de prioridade I.

Os projetos com grau de prioridade I / II são aqueles que se devem realizar ao longo de todo o horizonte do PROTRAM. O quadro seguinte apresenta o grau de prioridade das ações da responsabilidade entidades sob tutela da SRAAC.

Quadro 2 – Plano de ação SRAAC

Prioridade	Ação
i	Revisão dos Planos de Ordenamento e Gestão das Áreas Classificadas
	Elaboração do POC da Ilha da Madeira
	Elaboração do Programa Setorial da Paisagem da Madeira
	Elaboração do Programa Regional de Uso Eficiente de Água da RAM
	Elaboração dos Planos de Contingência para períodos de seca
	Estudo dos ecossistemas da REN na RAM
	Guia metodológico da transposição do quadro de referência regional da REN
I / II	Programa de monitorização da Paisagem da Madeira
	Implementação das medidas integrantes da Estratégia Resíduos Madeira
	Implementação do Programa de Monitorização do POC da Ilha do Porto Santo
	Elaboração e implementação de um plano de monitorização da dinâmica costeira da ilha do Porto Santo
	Observatório do Território Regional
	Sistema Regional de Informação Cadastral
	Plataforma comum de dados de suporte à gestão e monitorização da zona costeira
II	Elaboração de Planos de Ação por ilha para a transposição das medidas de adaptação definidas pela Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas
	Programa de monitorização e manutenção das obras de defesa costeira da RAM
	Elaboração e implementação de um programa de ação para repor e reabilitar o sistema dunar
	Estudo dos serviços dos ecossistemas na RAM
	Estudo da estrutura ecológica marinha
	Estudos que identifiquem reservas estratégicas e origens alternativas de água Planos de Segurança da Água
	Estudo da necessidade da deslocalização ou relocalização de edificações e infraestruturas em zonas de elevado risco de inundações e galgamentos costeiros

2.2. RECOMENDAÇÕES

O carácter operativo do PROTRAM não se esgota na atividade da SRAAC atendendo à diversidade de setores da administração regional envolvidos na concretização do modelo territorial. Com efeito, 62 das 98 normas previstas não envolvem entidades sob tutela da SRAAC, sendo que para estas o PROTRAM assume o princípio da recomendação.

De igual modo, as recomendações que traduzem aquelas normas distribuem-se pelas tipologias: programas e planos territoriais (29), estudos (17), obra pública (7), plataforma (1) e gestão corrente (13).

No que se refere à tipologia “programas e planos territoriais”, no total de 29 normas, a esmagadora maioria das ações corresponde à revisão dos PDM e outros PMOT, exceto as seguintes são:

- Revisão do Programa de Ordenamento Turístico, da competência da Direção Regional de Turismo (nS.SE 5);
- Elaboração de Planos Especiais de Emergência, da competência do Serviço Regional de Proteção Civil (nS.RI 5).

As ações que se traduzem na realização de estudos, e que correspondem a 30 normas, encontram-se discriminados no quadro seguinte, por entidade.

Quadro 3 – Estudos a realizar por outras entidades

Designação	Entidade
Estudo do reforço da ligação marítima (nG 4 / nG 5)	SREM
Carta Educativa Regional (nS.SE 2)	DREd
Estudo de ajustamento da oferta de ensino superior às necessidades do mercado de trabalho regional (nS.SE 3)	DREd
Carta Social Regional (nS.SE 4)	SRIC
Programa regional de sinalética turística e respetiva implementação (nS.SE 6)	DRT
Estudos sobre a capacidade de uso agrícola e de aptidão cultural (nS.PA 5)	DRA
Operações de reabilitação urbana (nS.PO 3)	Municípios
Plano de ação para a salvaguarda do património cultural edificado (nS.PO 6)	DRC
Estudo de apoio à definição de uma política de estacionamento, incluindo fundamentação e plano de implementação (nS.IT 2 / nS.IT 3 / nS.IT 4))	Municípios
Planos de ação de logística urbana (nS.IT 4)	Municípios
Estudo para a definição de um Plano Operacional de Transportes (nT.MA 10)	SREM / Municípios
Planos de Mobilidade Sustentável (nT.MA 11)	Municípios
Estudo de identificação de pontos sensíveis da rede viária (nT.MA 14)	DREs
Estudo de identificação e análise das vias previstas nos vários municípios, reavaliando a sua concretização à luz das opções do PROTRAM (nT.MA 14 / nT.MA 15)	DREs / Municípios
Elaboração de estudos do regime de caudais (nT.MA 16)	SRPC / Municípios / LREC

As ações que se traduzem em obras públicas ou concessões envolvem, sobretudo, iniciativas no âmbito das infraestruturas e estão, na sua maioria, associadas a normas que se concretizam através dos estudos já referidos. As normas que se traduzem em concessões (e que exigem o lançamento do respetivo concurso) são três (nG 4; nG5; nT.MA 9) e prendem-se com o reforço da ligação marítima inter-ilhas e com a rede de transportes públicos na ilha da Madeira. As normas que implicam obra pública são sete e, associam-se quase totalmente às questões da mobilidade e transportes (nS.IT 2; nT.MA 10; nT.MA 11; nT.MA 12; nT.MA 13; nT.MA 14). A exceção corresponde à implementação de um programa de sinalética turística a nível regional (nS.SE 6).

Do conjunto de recomendações associadas às normas, salienta-se a criação de uma plataforma dedicada à comunicação e transmissão de dados entre as entidades responsáveis pela proteção civil que inclua,

designadamente, a implementação de um observatório de vigilância e a atualização e monitorização sistemática da informação (norma nS.RI 8).

Por fim, para além das ações diretamente associadas às normas do PROTRAM, as recomendações incluem um conjunto de propostas no âmbito da informação e consciencialização da população, nomeadamente:

- Sensibilizar os proprietários para os benefícios do uso múltiplo sustentável da floresta e de práticas agrícolas sustentáveis, assim como para a importância da preservação dos ecossistemas florestais e agrícolas, nomeadamente através da realização de sessões públicas temáticas e com a realização de campanhas de divulgação nomeadamente com a publicação de panfletos;

- Sensibilizar a população em geral para o valor da paisagem, o seu papel na qualidade de vida e bem-estar social e as transformações a que estão sujeitas, promovendo o conhecimento e a compreensão da paisagem;

- Promover a participação da sociedade na identificação dos valores paisagísticos, nomeadamente através da realização de questionários e de *workshops*;

- Promover campanhas de sensibilização para a mudança cultural no domínio da habitação e dos espaços públicos e privados, focando aspetos como os direitos à propriedade privada versus as restrições à edificação em zonas periféricas e de risco, a importância da habitação coletiva enquanto promotora de modelos urbanos mais densos e a importância da valorização dos edifícios e dos espaços adjacentes para a imagem turística da Região;

- Realizar programas de educação orientados para a temática dos riscos, incluindo a conceção de produtos pedagógicos, em particular audiovisuais e multimédia;

- Promover a prática de avaliação do risco em atividades de construção e manutenção de estruturas e infraestruturas, apoiando a identificação de medidas de minimização do risco;

- Implementar uma cultura de risco, sustentada na informação, conhecimento e preparação da população, no que respeita aos riscos que afetam o território, com uma forte aposta na educação nos primeiros níveis de escolaridade, nomeadamente através da divulgação das medidas de prevenção, autoproteção e reação a situações de riscos previstas nos Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil;

- Reforçar as ações de sensibilização e prevenção na produção de resíduos, bem como de consciencialização da população em geral para a alteração dos hábitos de consumo, alertando para o valor acrescentado que se pode dar aos produtos e as bases da economia circular;

- Agilizar formas de entrega e acesso à informação ambiental, promovendo a transparência e a educação ambiental, potenciando a adoção de práticas ambientais adequadas por parte dos utilizadores dos serviços ambientais e da comunidade em geral.

ANEXO - QUADRO DE NORMAS E AÇÕES

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
nG 1	Identificar os principais vetores dos serviços dos ecossistemas ecológicos, económicos e culturais associados às unidades funcionais da RAM, evidenciando a matriz identitária regional e os seus recursos e valores distintivos, que cada ecossistema presta à Região.	IFCN	Estudos	Estudo dos serviços dos ecossistemas da RAM
nG 2	Transpor a Estrutura Ecológica Regional (EER) para os diferentes instrumentos de gestão territorial, aferindo a sua delimitação em função das necessidades de conservação e de gestão, na ótica da articulação das lógicas territoriais de distribuição dos valores e recursos naturais e da estrutura urbana do território respeitando os princípios da sustentabilidade ambiental, assegurando a conservação dos valores naturais e a exploração sustentável dos recursos, incluindo a água, o solo, a paisagem, o património geológico e a biodiversidade.	Municípios	Programas e planos	A transposição da EER para os diferentes instrumentos de gestão territorial, em especial para os PDM, em sede de processo de revisão ou alteração por adaptação, deve assumi-la como uma rede de espaços interligados de modo a garantir a continuidade ecológica do território, hierarquizada em Áreas Nucleares e Áreas Complementares. Na regulamentação da EER, devem ser adotados os seguintes princípios: - a regulamentação dos usos e atividades deve ser estabelecida em função das categorias de qualificação do solo em presença; - nas áreas de conflito entre cada componente das Áreas Complementares da EER e o ordenamento municipal, essencialmente no que se relaciona com as áreas edificadas, deverão prevalecer as funções de proteção e conservação dos valores naturais em detrimento da expansão do edificado quando se trate de linhas de água, áreas de aluvião, galerias ripícolas, geossítios, arribas e respetivas faixas de proteção, pelo que nestas áreas deverão ser impostas fortes restrições à alteração ou transformação do uso do solo; - nas áreas classificadas de RAN e REN, fora das áreas referidas anteriormente e fora dos perímetros urbanos, poderá ser permitida a construção em função do que for estabelecido no próprio regime específico.
nG 3	Definir uma estrutura institucional intersectorial que assegure uma gestão integrada e operacional da zona costeira, bem como a coordenação das políticas de ordenamento entre instrumentos de gestão territorial e marítima, incluindo a construção de uma plataforma comum de dados de suporte à gestão e monitorização desta zona sensível e estratégica.	DRAAC	Plataforma	A plataforma deve assegurar a gestão integrada da zona costeira, através da coordenação da política de ordenamento dos instrumentos de gestão territorial com incidência na zona de interface marítima-territorial, e que desenvolva uma plataforma conjunta de dados de suporte à gestão e monitorização desta área. Monitorizar o funcionamento da estrutura institucional intersectorial no sentido de avaliar se os mecanismos definidos são eficazes na salvaguarda da zona costeira e dos valores biofísicos sensíveis existentes.
nG 4	Avaliar a possibilidade de reforço da ligação marítima entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo.	SREM	Estudos	Estudar o reforço da ligação marítima e criar os mecanismos para promover e apoiar o reforço.

[1] *Caráter indicativo*

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
nG 5	Promover o reforço da ligação marítima entre a Madeira e o Continente, sustentada ao abrigo do Princípio da Continuidade Territorial.	SREM	Gestão corrente	Promover junto do Governo da República a execução de auxílios de estado com vista o cumprimento dos princípios e obrigações constitucionais.
nG 6	Adequar o serviço de carga aérea regular de/para o Continente, contemplando uma ou mais paragens semanais no Porto Santo.	SREM	Gestão corrente	Manutenção do apoio
nG 7	Criar o Observatório do Território Regional como plataforma de sistematização e divulgação dos diversos programas e planos territoriais, que seja, simultaneamente, uma janela para o público, uma interface para os diferentes setores da administração regional e entre estes e a administração local, um suporte da monitorização e avaliação territorial e ainda um instrumento de divulgação de boas práticas urbanísticas e paisagísticas.	DROTe	Plataforma	Criar o Observatório do Território Regional
nG 8	Desenvolver um Sistema Regional de Informação Cadastral que permita assegurar a identificação unívoca dos prédios urbanos, rústicos e mistos da Região Autónoma da Madeira, que possibilite a criação de um sistema de informação que contenha todos os conteúdos cadastrais existentes e a produzir.	DROTe	Plataforma	Desenvolver um Sistema Regional de Informação Cadastral
nS.SE 1	Promover a concertação territorial do planeamento plurianual da rede de ofertas formativas, adaptada às necessidades do mercado de trabalho e consistente com a capacidade instalada dos equipamentos educativos / formativos existentes.	DREd	Gestão corrente	Estudo regional de necessidades de qualificação
nS.SE 2	Elaborar uma carta educativa regional que privilegie uma visão espacial integrada da rede de equipamentos educativos / formativos da RAM assente numa lógica de otimização e complementaridade dos recursos e meios disponíveis.	DREd	Estudos	Elaboração da Carta Educativa Regional
nS.SE 3	Desenvolver um estudo que vise a adaptação das ofertas de ensino superior à evolução e territorialização das necessidades do mercado de trabalho regional.	DREd	Estudos	Estudo de ajustamento da oferta de ensino superior às necessidades do mercado de trabalho regional
nS.SE 4	Promover a elaboração de uma carta social regional que promova o planeamento e o ordenamento prospetivo da rede de equipamentos sociais da Região, potenciando a eficácia e a eficiência da resposta aos desafios do envelhecimento da população, das migrações e do combate à pobreza e à exclusão social e territorial, nomeadamente considerando a acessibilidade ao transporte público.	SRIC	Estudos	Elaboração da Carta Social Regional
nS.SE 5	Adequar o POT ao modelo territorial do PROTRAM, nomeadamente: - ao nível das suas opções em termos de tipologias de alojamento turístico em solo rústico (norma 12), clarificando as opções que os PMOT devem desenvolver, tendo por objetivo garantir que não surjam novos empreendimentos turísticos em zonas ambientalmente sensíveis ou de risco e que as tipologias e sua capacidade máxima se adequam a cada categoria de espaço e às condições geomorfológicas de cada município; - ao nível da articulação das suas opções com os princípios de proteção e valorização de recursos naturais, património e regimes das servidões administrativas e restrições de utilidade pública; - ao nível dos mecanismos de monitorização, introduzindo métodos de controlo	DRT	Programas e planos	Revisão do Programa de Ordenamento Turístico

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
	da capacidade de carga de cada parte do território regional em especial das que têm maior afluência de turistas.			
nS.SE 6	Reforçar a instalação de sinalética turística e centros interpretativos que garantam a informação para a interpretação dos valores naturais	DRT	Estudos / Obra pública	Desenvolver o plano regional de sinalética turística e respetiva implementação em articulação com os projetos da DRT: classificação da rede viária turística regional, intervenções de pavimentação e proteção da rede viária turística, requalificação de miradouros e pontos notáveis, sinalização rodoviária, mapas turísticos, levadas, veredas e caminhos rurais, roteiros turísticos orientados, entre outros. O plano deverá incluir a regulamentação da sinalética.
nS.SE 7	Apoiar os municípios na transcrição das orientações estabelecidas no PROF-RAM para os PDM, em particular as que promovem o mosaico e a diversidade florestal e que igualmente contribuem para a qualidade e a diversidade da paisagem e para reduzir o risco de incêndio florestal/rural.	IFCN	Gestão corrente	Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas, nomeadamente quanto a restringir as manchas contínuas de maciços às áreas previstas no PROF-RAM, e lançar apoios financeiros de ajuda à reconversão da floresta, promovendo o mosaico e a diversidade florestal e paisagística, e o aumento da resiliência ao risco de incêndio.
nS.SE 8	Promover e dinamizar o Banco de Terrenos da RAM, como forma de potenciar o aproveitamento dos solos com vocação agrícola ou florestal, para conservar os elementos paisagísticos e reduzir o risco de incêndio, nomeadamente através de uma maior publicitação da existência da plataforma "BT-RAM" propondo às CM que introduzam um link direto à plataforma nos seus sítios de internet.	DRA	Gestão corrente	Divulgação do Banco de Terrenos da RAM
nS.SE 9	Garantir que os PDM identificam e integram medidas destinadas a salvaguardar dos sistemas de levadas e a manutenção de uma rede de caminhos rurais adequada.	DRA	Gestão corrente	Acompanhamento da revisão dos PDM
nS.SE 10	Elaborar o Programa Setorial da Exploração de Recursos Geológicos que promova a maximização do aproveitamento dos recursos minerais e a criação de mecanismos que visem a integração e valorização territorial desta atividade económica, em estreita articulação com as propostas do PSOEM para a zona marinha, contemplando a quantificação das necessidades da Região para este tipo de recursos e a identificação dos locais preferenciais para essa atividade.	DRMar / DRETT	Programas e planos	Elaboração do Setorial da Exploração de Recursos Geológicos da Madeira
nS.PA 1	Adotar os regimes que decorrem do estatuto de classificação e dos planos de ordenamento e gestão eficazes das áreas classificadas, às Áreas Nucleares da EER nos diferentes instrumentos de gestão territorial.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM: Aplicar às Áreas Nucleares da EER os regimes que decorrem do estatuto de classificação e dos planos de ordenamento e gestão eficazes das áreas classificadas.
nS.PA 2	Promover a revisão dos planos de ordenamento e gestão das áreas classificadas em face do conhecimento e da investigação científica atual, nomeadamente no que se relaciona com as questões de risco e das alterações climáticas.	IFCN	Programas e planos	Revisão dos planos de ordenamento e gestão das áreas classificadas (contribuindo com o apoio técnico e a informação temática das suas áreas de atuação)
nS.PA 3	Promover a monitorização em contínuo dos ecossistemas terrestres e marinhos com interesse conservacionista e económico, em especial, da Floresta Laurissilva, atendendo aos impactos crescentes das alterações climáticas e das pressões antropogénicas e da sua interação mútua.	IFCN	Gestão corrente	Monitorizar continuamente os ecossistemas terrestres e marinhos em causa contribuindo com a informação relativa às pressões antropogénicas decorrentes das propostas e programações previstas nos diversos IGT.

Secretaria Regional
de Ambiente, Recursos Naturais
e Alterações Climáticas
Direção Regional de Ordenamento do Território

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
nS.PA 4	Apoiar ações que conduzam ao aumento do conhecimento da estrutura ecológica marinha, em particular as que conduzam à caracterização e classificação de novas "reservas marinhas" ou "parques marinhos", bem como da valorização das paisagens subaquáticas.	IFCN	Estudos	Estudo da estrutura ecológica marinha.
nS.PA 5	Promover a elaboração de estudos que permitam identificar, entre a tipologia de solos presentes na RAM, as áreas de maior capacidade de uso agrícola e as de aptidão cultural.	DRA	Estudos	Elaborar estudos de capacidade de uso agrícola e de aptidão cultural (considerando uma fonte de base essencial para o ordenamento regional).
nS.PA 6	Elaborar legislação própria que classifique e proteja os solos de maior capacidade agrícola, integrando a capacidade de uso do solo e a aptidão cultural específica para as principais culturas regionais, e que aprove as orientações estratégicas de âmbito regional e as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas a integrar na RAN a nível municipal bem como as condições e os requisitos a que ficam sujeitos os usos e a ações compatíveis com os objetivos das áreas integradas na RAN.	DRA	Gestão corrente	Legislação
nS.PA 7	Garantir que a legislação específica estabelece quais as áreas de RAN a integrar na EER, com o objetivo da preservação do solo e da sua função produtiva, tendo igualmente em consideração a continuidade das diferentes áreas da EER.	DRA	Gestão corrente	Legislação
nS.PA 8	Garantir que, no âmbito da revisão dos PDM, é delimitada e publicada a RAN ao abrigo do novo regime e que os modelos de ordenamento dos PDM integram, ao nível da qualificação e classificação do solo, usos compatíveis com a salvaguarda da RAN.	DRA	Programas e planos	Delimitação das RAN aquando da revisão dos PDM
nS.PA 9	Garantir que, no âmbito da revisão dos PDM, e na definição do regime dos espaços agrícolas é ponderada a criação de um regime específico que promova a criação de Parques Agrícolas, aos quais devem estar associadas regras para a instalação de estruturas destinadas à prática agrícola e pecuária sem solo e à indústria agropecuária.	DRA	Programas e planos	Revisão dos PDM
nS.PA10	Promover a elaboração de estudos que permitam identificar os diferentes ecossistemas da REN, estabelecendo critérios de delimitação adaptados à realidade regional, nomeadamente decorrente da orografia, em parceria com os municípios e as entidades regionais das áreas do ambiente, da conservação da natureza e proteção civil, de modo a definir o quadro de referência regional.	SRAAC	Estudos	Estudo dos ecossistemas da Reserva Ecológica Nacional (REN) da RAM
nS.PA 11	Elaborar legislação própria que aprove as orientações estratégicas de âmbito regional e as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas a integrar na REN a nível municipal, bem como as condições e os requisitos a que ficam sujeitos os usos e as ações compatíveis com os objetivos das áreas integradas na REN.	SRAAC	Gestão corrente	Legislação
nS.PA 12	Elaborar um guia metodológico de transposição do quadro de referência regional da REN para a sua delimitação ao nível municipal.	SRAAC	Estudos	Guia metodológico de transposição do quadro de referência regional da REN.
nS.PA 13	Garantir que a legislação específica estabelece quais as áreas de REN a integrar na EER, com o objetivo da proteção e da conservação dos valores	SRAAC	Gestão corrente	Legislação

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
	naturais e da biodiversidade, tendo igualmente em consideração a continuidade das diferentes áreas da EER.			
nS.PA 14	Manter o regime aprovado para as áreas de Reserva Ecológica Nacional e para as áreas de Reserva Agrícola Nacional, delimitadas em PMOT, até à publicação de legislação específica.	SRAAC	Gestão corrente	Legislação
nS.PA 15	Integrar nos modelos territoriais dos diversos instrumentos de gestão territorial, os princípios de sustentabilidade ambiental da orla costeira, de forma a compatibilizar a classificação e ocupação do solo com as funções ecológicas fundamentais da orla costeira e a crescente diversidade de usos e intensificação da fruição pública do litoral, considerando os cenários analisados no âmbito das alterações climáticas graduais e eventos extremos, tendo particular incidência sobre: a) O sistema dunar, que assegura a proteção das terras marginais contra o avanço do mar, disciplinando o seu atravessamento por pessoas e impedindo a sua ocupação com edificações; b) A área com risco potencial de inundação marítima atendendo à subida do nível médio do mar e às tempestades marítimas e a faixa de proteção terrestre das arribas, que assegura a sua estabilidade, disciplinando o seu uso e transformação do solo e impedindo a construção de edificações e infraestruturas.	DRAAC	Programas e planos	Avaliação do modelo urbano existente e respetivas atividades. Cenarização das alterações climáticas e compatibilização com o modelo atual e atividades existentes e identificação de faixas de suscetibilidade, tendo em consideração essa cenarização. Elaboração de uma carta de risco para a zona costeira, com definição da faixa de risco, e respetiva regulamentação que determine a integração dessas áreas de risco nos instrumentos de gestão territorial.
nS.PA 16	Elaborar o Programa Setorial da Paisagem da Madeira, fortalecendo os mecanismos de governação entre os vários setores e níveis administrativos visando a proteção, a gestão e o ordenamento das paisagens, nomeadamente através da integração da temática “paisagem” não apenas na política de ordenamento do território e urbanismo, mas também nas restantes políticas setoriais - turismo, cultura, ambiente, agricultura e floresta, economia e desenvolvimento social – como forma de garantir, nomeadamente, a manutenção e preservação das singularidades especificas de cada unidade de paisagem.	DROTe	Programas e planos	Desenvolver o Programa Setorial da Paisagem da Madeira, de modo a garantir a manutenção e preservação das singularidades específicas de cada unidade de paisagem.
nS.PA 17	Monitorizar a evolução, a transformação e a qualidade da paisagem, garantindo o acompanhamento da implementação do Programa Setorial da Paisagem da Madeira.	DROTe	Programas e planos	Elaborar e implementar o Programa de Monitorização da Paisagem da Madeira, um programa de monitorização contínua da evolução, transformação e qualidade da paisagem, através do acompanhamento da implantação de novos usos com impacte no território, pela sua dimensão, estrutura ou arquitetura. Deve integrar estratégias destinadas a eliminar gradualmente espécies invasoras/infestantes, evitando e contendo a sua proliferação, substituindo-as por espécies endémicas /autóctones no contexto biogeográfico.
nS.PA 18	Integrar nos instrumentos de gestão territorial (PMOT e PEOT) normas (temporárias ou condicionadas ao estado das respetivas massas de água) de salvaguarda para o licenciamento ou localização de atividades que possam utilizar ou se localizar junto de recursos hídricos, de forma a garantir que as	DRAAC / Municípios	Gestão corrente	Revisão dos PDM: Integração das limitações ao bom estado das massas de água como condicionante ao licenciamento de atividades potencialmente gravosas. Integração dos perímetros de proteção das captações de água.

Secretaria Regional
de Ambiente, Recursos Naturais
e Alterações Climáticas
Direção Regional de Ordenamento do Território

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
	massas de água, superficiais ou subterrâneas, identificadas no PGRH-RAM como sujeitas a maiores pressões, quantitativas ou qualitativas, bem como outras massas de água (não abrangidas pelo PGRH-RAM) com evidências de estarem sujeitas a pressões antropogénicas (associadas a poluição pontual, poluição difusa ou alterações hidromorfológicas), sejam salvaguardadas relativamente ao desenvolvimento de atividades que possam agravar o seu estado/qualidade.			
nS.PO 1	Garantir em sede de PMOT que os investimentos em habitação social constituem fator de integração social e de qualificação urbana, não devendo ser permitida a sua implantação de forma segregada no território, designadamente de forma isolada ou com densidade urbana superior à da sua envolvente próxima.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM e elaboração de outros PMOT
nS.PO 2	Adotar em sede de PMOT mecanismos de gestão territorial que garantam uma urbanização faseada e programada que favoreça a reabilitação dos núcleos antigos e a colmatação de zonas infraestruturadas em detrimento das expansões periféricas.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM e elaboração de outros PMOT
nS.PO 3	Promover a implementação de programas de reabilitação urbana com orientações e critérios de sustentabilidade, resiliência, circularidade, conforto e eficiência, alargando espacialmente a aplicação de incentivos à reabilitação urbana dos núcleos antigos e centrais que promovam uma discriminação positiva das operações urbanísticas desta natureza, e que se traduza numa maior atratividade para o setor imobiliário e para as famílias, em comparação com a edificação em zonas mais periféricas dos aglomerados populacionais, contribuindo para a melhoria do edificado e aumento da sua vida útil.	Municípios	Estudos	Promover operações de reabilitação urbana
nS.PO 4	Acentuar a distinção, em sede de PDM, entre os modelos de ocupação do solo urbano e do solo rústico, nomeadamente nas intensidades de ocupação do solo e na possibilidade de lotear que deverá restringir-se ao solo urbano.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM
nS.PO 5	Adotar em sede de PMOT regras de edificação qualitativas e de carácter tipomorfológico, em particular nas áreas centrais, históricas e com frentes urbanas consolidadas e de maior densidade dos aglomerados populacionais, que garantam a preservação da qualidade urbanística intrínseca desses locais.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM e elaboração de outros PMOT
nS.PO 6	Recensear e delimitar as zonas urbanas com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico, e promover a sua salvaguarda, reabilitação e valorização, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação, em paralelo com a melhoria do conhecimento e a proteção do património cultural edificado, promovendo a sua adequação a funções de índole diversa.	DRC / Municípios	Estudos	Revisão dos PDM Plano de ação para a salvaguarda do património cultural edificado.
nS.PO 7	Reavaliar em sede de PDM a pertinência da reserva de solos para equipamentos coletivos e atividades económicas considerando as características da procura efetiva gerada em todo o sistema urbano e as condições de acessibilidade existentes.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM
nS.PO 8	Promover em sede de PDM a concentração de unidades empresariais de grande dimensão, em especial industriais e de apoio logístico, em espaços	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
	próprios destinados às atividades económicas, infraestruturados e com boas condições de acessibilidade, minimizando conflitos com outras funções, nomeadamente habitacionais.			
nS.PO 9	Garantir, no seio dos núcleos populacionais, a proteção dos espaços verdes de uso público, das zonas de drenagem superficial mais relevantes (ribeiras) e dos espaços com aptidão agrícola, a concretizar em sede de PMOT.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM e elaboração de outros PMOT
nS.PO 10	Garantir maior controlo da pressão edificatória sobre a orla costeira, maior diversidade de usos e maior fruição pública do litoral, em respeito pelas restrições decorrentes da evolução das condições naturais do território, nomeadamente em resultado das alterações climáticas e da suscetibilidade aos riscos naturais, a concretizar em sede de POC.	DRAAC	Programas e planos	Elaboração do POC da Ilha da Madeira
nS.PO 11	Promover a rápida conclusão dos processos de revisão dos PDM, garantindo as necessárias condições de avaliação, monitorização e comparabilidade das dinâmicas territoriais, que conduzam a que situações semelhantes sejam tratadas em termos regulamentares de forma semelhante,	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM
nS.PO 12	No âmbito do Observatório do Território Regional, produzir manuais de boas práticas urbanísticas, orientados para as especificidades dos contextos insulares e da adaptação às alterações climáticas, e adotar regras de edificação que se traduzam em soluções arquitetónicas e urbanísticas integradas na paisagem e na geomorfologia da ilha e que se constituam como fatores de valorização ambiental e paisagística, a considerar na gestão urbanística municipal.	DROTe	Plataforma	Criar o Observatório do Território Regional
nS.PO 13	Instituir um programa de incentivos para a adoção de técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis nas operações urbanísticas que envolvam reconstrução e nova edificação, sobretudo nos setores do turismo e da habitação.	AREAM / DRT / Municípios	Gestão corrente	-
nS.PO 14	Garantir, no âmbito dos processos de revisão do PDM, a inexistência de assimetrias na fixação de regras de legalização de operações urbanísticas em situação irregular, definindo que, nos regulamentos municipais, as regras que possibilitem a legalização de usos, atividades e edificações apenas são admissíveis para operações realizadas até o ano de 2018, inclusive, e quando comprovada a sua existência através de cartografia oficial ou de outras formas de registo idóneas.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM: Estudar e caracterizar o fenómeno da construção no âmbito dos respetivos estudos de caracterização; Definir um regime de legalização de edificações que: i) contenha um regime transição limitado no tempo, com prazos concretos para a admissibilidade das operações de legalização; ii) identifique as normas que devem obrigatoriamente ser cumpridas em contexto de legalização e quais podem ser dispensadas; iii) obrigue ao cumprimento das normas técnicas aplicáveis à data da construção; iv) não promova a possibilidade de legalização para além do ano de 2018 sob pena de promover a manutenção deste tipo de práticas. Reforço da fiscalização e reposição da legalidade.
nS.IT 1	Ajustar os instrumentos de planeamento de nível municipal no sentido da aplicação de limites máximos à provisão de estacionamento, devendo os parâmetros de estacionamento ser tanto mais restritivos quanto melhor for a oferta de transporte público disponível.	Municípios	Gestão corrente	Alteração / ajuste de práticas ao nível do planeamento

Secretaria Regional
de Ambiente, Recursos Naturais
e Alterações Climáticas
Direção Regional de Ordenamento do Território

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
nS.IT 2	Promover a resolução de conflitos entre peões, ciclistas e o transporte individual, desenvolvendo as soluções técnicas necessárias à implementação de uma política de realocação eficiente do espaço público (em especial nos centros urbanos) que vise, simultaneamente, incentivar as deslocações a pé e de bicicleta e a utilização do transporte público, restringir ou reduzir a utilização do automóvel individual em deslocações de curta e muito curta distância, e incentivar comportamentos mais adequados ao respeito pelos demais utilizadores do espaço urbano.	Municípios	Estudos / Obra pública	Estudo de apoio à definição de uma política de estacionamento, incluindo fundamentação e plano de implementação; Fiscalização
nS.IT 3	Proceder à regulamentação das operações de cargas e descargas, em especial nas zonas de maior concentração de estabelecimentos comerciais dos aglomerados urbanos, através da limitação espacial e temporal das mesmas, da formalização de espaços próprios para o efeito e da correspondente fiscalização.	Municípios	Estudos	Regulamentação das operações de cargas e descargas, incluindo fundamentação e plano de implementação; Fiscalização
nS.IT 4	Equacionar a evolução para sistemas de organização logística mais complexos, que assegurem a distribuição urbana de mercadorias a partir de centros logísticos estrategicamente posicionados em relação aos grandes aglomerados para minimizar as necessidades de deslocação, com recurso à utilização de veículos de menor dimensão, desejavelmente não poluentes e com menor impacto sonoro, em particular nos centros urbanos de maior dimensão.	Municípios	Estudos	Planos de ação de logística urbana
nS.IT 5	Definir áreas de proteção adequadas a incluir em PMOT sempre que sejam identificadas novas reservas estratégicas e origens alternativas de água, que permitam reduzir o impacto de eventuais avarias nos atuais sistemas de abastecimento de água e a exposição a situações de poluição acidental e catástrofes.	DRAAC/ ARM / Municípios	Estudos/ Programas e planos	Elaboração de estudos que identifiquem reservas estratégicas e origens alternativas de água, sujeitando-se as mesmas a medidas de gestão e proteção adequadas; Elaboração de Planos de Contingência para períodos de seca; Elaboração de Planos de Segurança da Água.
nS.IT 6	Criar um regime próprio para o licenciamento de usos e atividades que envolvam elevados consumos de água, de modo a garantir o cumprimento dos seguintes objetivos: a) Assegurar o uso eficiente da água, minimizando os consumos e garantindo a manutenção dos estados quantitativos e qualitativos das massas de água adjacentes; b) Cumprir o código das boas práticas agrícolas e ambientais; c) Reduzir ao mínimo a aplicação de fertilizantes químicos e produtos fitossanitários; d) Utilizar material vegetal constituído por espécies não invasoras; e) Aproveitar e reutilizar as águas residuais tratadas para irrigação e subprodutos provenientes do tratamento das lamas como fertilizante de origem biológica; f) Implementar programas de monitorização que permitam avaliar o impacto das atividades nos recursos hídricos e no solo ao longo do tempo.	DRAAC / DRA	Gestão corrente	Definição e implementação de um regime de licenciamento de usos e atividades específico para atividades com consumos de água elevados. Reforço da fiscalização dos requisitos ambientais exigíveis no Licenciamento Único Ambiental para instalações PCIP.
nS.IT 7	Manter atualizados os cadastros e as bases de dados georreferenciadas relativamente a redes, equipamentos e infraestruturas, bem como as séries	DRAAC / ARM / Municípios	Gestão corrente	Atualização das bases de dados estatísticos e cadastros georreferenciados dos serviços ambientais.

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
	estatísticas de indicadores ambientais e territoriais de desempenho e gestão dos respetivos serviços.			
nS.IT 8	Garantir a infraestruturação e o fácil acesso a novas tecnologias de informação e comunicação em todo o território insular, designadamente, através de redes de fibra ótica de última geração.	SREI	Gestão corrente	-
nS.IT 9	Elaborar um Programa Regional de Uso Eficiente de Água da RAM que defina e implemente a estratégia, medidas e mecanismos para promover a redução a utilização de água potável proveniente dos recursos hídricos regionais, nomeadamente, nas utilizações de água para consumo humano e para promover e incentivar a reutilização de águas residuais tratadas nos processos produtivos ou outras tipologias de uso com necessidades de água significativas ou menos exigentes em termos de qualidade.	DRAAC	Programas e planos	Elaboração de um Programa Regional de Uso Eficiente da Água da RAM.
nS.IT 10	Operacionalizar a Estratégia de Resíduos Madeira 2020-2030, assegurando a devida interligação com os objetivos nacionais, orientando para a prevenção, redução e valorização, recorrendo às novas soluções técnicas disponíveis que permitem abordar os resíduos como recursos, de modo a que os programas e medidas a definir sejam passíveis de integrar as estratégias e planos municipais de prevenção e gestão de resíduos e a devida articulação com o roteiro para a economia circular regional.	DRAAC	Programas e planos	Implementação das medidas integrantes da Estratégia Resíduos Madeira
nS.IT 11	Promover uma correta localização as instalações de produção de energia renováveis garantindo a compatibilização desta atividade com os usos existentes no solo bem como a minimização dos impactes nas áreas com elevada sensibilidade ecológica e paisagística, nomeadamente através da definição de áreas com maior potencial para a instalação de parques e centrais energéticas em sede de PDM tendo por base as potencialidades do território para esta função.	AREAM / EEM /Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM e elaboração de outros PMOT Licenciamento
nS.IT 12	Exigir a realização de estudos de integração paisagística e estudos de incidências ambientais para as novas grandes instalações de exploração de energias renováveis, nos casos em que a legislação não obrigue a estudos de impacte ambiental.	AREAM / DRETT / Municípios	Gestão corrente	Licenciamento
nS.IT 13	Promover uma maior sustentabilidade nos transportes e na mobilidade, priorizando o transporte público coletivo, enquanto modo que exerce menor pressão sobre o território e sobre o uso de recursos, ou modos ativos, e a mobilidade elétrica e assegurando eficiência energética, a melhoria da utilização do espaço público, a melhoria da qualidade do ar e a redução do ruído ambiente em linha com os objetivos do Plano de Ação para a Mobilidade Sustentável da Região Autónoma da Madeira (PAMUS RAM).	AREAM / EEM / Municípios	Gestão corrente	Melhorar a eficiência energética do setor dos transportes, em linha dom os objetivos do Plano de Ação para a Mobilidade Sustentável da Região Autónoma da Madeira (PAMUS RAM)
nS.RI 1	Integrar a temática “riscos” e as diretrizes do PREPCRAM, dos PMEPC, do PGRI e do PPVIF nos instrumentos de gestão territorial, bem como em outros programas ou planos sectoriais e na programação das redes de acessibilidades, transportes, telecomunicações, energia, equipamentos coletivos de saúde, uso do solo, edificado, alterações climáticas, cheias e	DRAAC / SRPC / Municípios	Programas e planos	As diretrizes do PREPCRAM devem ser incorporadas nos planos municipais de emergência, nos PMOT e no planeamento sectorial e programação das redes de acessibilidades, transportes, telecomunicações, energia, equipamentos coletivos de saúde, uso do solo, edificado, alterações climáticas, segurança e proteção civil.

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
	inundações rápidas, segurança e proteção civil, articulando com o PMEPC e a Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas - Estratégia CLIMA-Madeira, devendo a afetação do solo aos diversos usos e atividades considerar a localização das áreas identificadas como sendo de risco natural, tecnológico ou misto de grau elevado e muito elevado.			Devem ser instituídos mecanismos regulamentares que interditem a construção de novas edificações (habitações e atividades económicas) em aglomerados urbanos e rurais em zonas afetadas pela ocorrência de catástrofes naturais, exceto os edifícios indispensáveis à atividade agrícola, nas situações em que fique comprovado não existirem localizações alternativas. São permitidas as edificações que correspondam à substituição de edifícios inscritos na matriz predial urbana, não devendo a área de implantação ser superior à edificação anterior e salvaguardando as cotas superiores da maior cheia conhecida, bem como as faixas de salvaguarda e proteção contra incêndios. Deve ser garantido que os PMOT assegurem as faixas de gestão de combustível, em particular a rede secundária de faixas de gestão de combustível da competência das autarquias, nas suas propostas de ordenamento como meio de prevenção do risco de incêndio, ajustando e adaptando à realidade de cada local às larguras estabelecidas na legislação em vigor. Esta ação pretende formalizar a sua integração nos PMOT através da inclusão de áreas ou faixas de risco nesses instrumentos de gestão territorial. Deverão ser integradas as medidas definidas no PGRI para as zonas identificadas com Risco de Inundação.
nS.RI 2	Promover a conclusão das cartas de risco geológico e a publicação de legislação regional específica sobre o regime de ocupação e transformação do solo em consonância com os graus de risco identificados.	SRPC	Estudos	Realização do Estudo de Risco Geológico de âmbito regional com contribuição para os diversos instrumentos de gestão do território em particular para o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil, de acordo com as regras e metodologias adotadas pela autoridade regional de Proteção Civil.
nS.RI 3	Assegurar que os PMOT procedem à avaliação das edificações, das infraestruturas e das atividades localizadas em áreas de risco com suscetibilidade elevada, no sentido da eventual relocalização de edificações e usos e da adoção de critérios técnicos que minimizem riscos para pessoas e bens, atendendo aos zonamentos e diretrizes estabelecidas em Planos de Emergência Externos.	SRPC / Municípios	Programas e planos	Revisão dos PMOT, com incorporação de faixas de risco costeiro (em particular relativas a galgamento, inundação costeira e subida do nível médio da água do mar).
nS.RI 4	Fiscalizar a incorporação do PPVIF nos PMOT e garantir a correta interpretação das normas e restrições regulamentares aos usos do solo, em particular nas áreas classificadas com risco de incêndio elevado ou muito elevado.	IFCN / Municípios	Gestão corrente	Revisão dos PDM e elaboração de outros PMOT
nS.RI 5	Promover a elaboração de Planos Especiais de Emergência dirigidos aos principais riscos passíveis de ocorrerem na RAM.	SRPC	Programas e planos	Elaboração de estudos sobre os tipos de acidentes de poluição com maior probabilidade de ocorrência; Elaboração de Planos Especiais de Emergência; Integração de cartas de risco de deslizamento nos instrumentos de planeamento; Adoção de medidas de prevenção de deslizamentos;

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
				Definição de procedimentos a adotar em situações de risco ou catástrofes; Desenvolvimento de ações de sensibilização das populações.
nS.RI 6	Promover a elaboração de planos de contingência de seca (globais ou sectoriais (ex: agricultura), ao nível de ilha, e de ferramentas que permitam lidar de forma mais eficaz com as alterações climáticas, garantindo uma resposta eficaz e adequada a esse tipo de ocorrência, diminuindo os seus efeitos e danos, identificando as zonas de maior vulnerabilidade e os recursos a mobilizar, priorizando os consumos de água, minimizando as perdas de água nas redes de abastecimento, criando sistemas integrados de armazenamento de água e definindo os mecanismos de informação, alerta e adaptação para os cidadãos, de forma a estabelecer uma cultura de gestão dos riscos.	DRAAC	Programas e planos	Elaboração de planos de contingência de seca
nS.RI 7	Assegurar a integração e transposição das medidas de adaptação às alterações climáticas definidas pela Estratégia CLIMA-Madeira, nos diferentes instrumentos de gestão territorial, através da elaboração de planos de ação por ilha.	DRAAC	Programas e planos	Elaboração de Planos de Ação por ilha para a transposição das medidas de adaptação definidas pela Estratégia CLIMA-Madeira, de acordo com estudos de cenarização baseados nas tendências de evolução da Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas e com o objetivo de identificação de áreas prioritárias.
nS.RI 8	Assegurar que os sistemas de vigilância e alerta cobrem todo o território da RAM, em particular as tipologias de risco com maior incidência na RAM e as zonas identificadas de elevado risco, nomeadamente, cheias e inundações rápidas (aluviões) e incêndios florestais/rurais, e que os mecanismos de aviso e comunicação se encontram articulados entre si de modo a maximizar a eficácia da estratégia de comunicação à população.	SRPC / Municípios	Plataforma	Desenvolvimento e implementação de uma plataforma eficaz de comunicação e transmissão de dados entre as entidades responsáveis pela proteção civil; Implementação de um observatório de vigilância; Atualização e monitorização sistemática da informação; Realização de programas de educação para os riscos; Conceção de produtos pedagógicos, em particular audiovisuais e multimédia.
nT.MA 1	Transpor as Áreas Complementares da EER para a escala municipal tendo como referências: a) Os principais cursos de água: deverão ser incluídas as linhas de água identificadas no Plano de Gestão da Região Hidrográfica da RAM como "zonas de proteção de habitats e espécies" e as linhas de água identificadas no Plano de Gestão de Riscos de Inundação da RAM como "cursos de água com risco hidrológico" e respetivas zonas de risco de inundação para um período de retorno de 100 anos; b) As áreas de aluvião: deverão ser incluídas as áreas de aluviões com maior desenvolvimento na ilha da Madeira, nomeadamente as dos vales das Ribeiras da Janela, de S. Vicente, de S. Jorge, e do Faial, na vertente norte, e das Ribeiras Brava, dos Socorridos, de Santo António, de Santa Luzia, de João Gomes, do Porto Novo, e do Machico, na vertente sul, recorrendo-se para a sua delimitação à Carta Geológica da Madeira; c) A RAN e a REN: deverão ser integradas as áreas abrangidas pelos regimes específicos destas duas reservas;	Municípios	Programas e planos	Transposição da EER aquando da revisão dos PDM

Quaternaire Portugal
TIS
Região Autónoma da Madeira
Secretaria Regional
de Ambiente, Recursos Naturais
e Alterações Climáticas
Direção Regional de Ordenamento do Território

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
	d) Para garantir a conetividade e a continuidade entre as diferentes áreas da EER, deverão ser incluídas, preferencialmente, as áreas de vegetação ripícola e de prados naturais; e) Os geossítios: deverão ser incluídos os identificados e delimitados na RAM, como áreas de património geológico a preserva; A faixa costeira: deverão ser incluídas as áreas de elevada importância para a conservação da natureza e da biodiversidade, designadamente as arribas e respetivas faixas de proteção e as águas costeiras identificadas no Plano de Gestão da Região hidrográfica da RAM como "águas costeiras em zonas de proteção de habitats e espécies", bem como outras que venham a ser identificadas como essenciais a proteger no âmbito do Programa da Orla Costeira da ilha da Madeira.			
nT.MA 2	Conter a urbanização, em sede de PMOT, às cotas altas e áreas de risco natural, em particular as associadas a zonas de cheias fluviais e nas zonas adjacentes às ribeiras (em conformidade com o PRARAM e com o PGRIRAM), admitindo apenas operações pontuais de colmatação na ausência comprovada de riscos.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM e elaboração de outros PMOT
nT.MA 3	Articular o planeamento urbanístico e o planeamento de transportes garantindo, em sede de PDM a densificação e a colmatação urbana dos aglomerados populacionais, favorecendo as centralidades já existentes, tendo em consideração critérios de acessibilidade, dotação de equipamentos, topografia do território e a mitigação de riscos.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM
nT.MA 4	Criar condições em sede de PDM para a consolidação urbana na costa sul, favorecendo o sentido de crescimento paralelo à linha de costa em detrimento do avanço para o interior da ilha, sobretudo quando este avanço se concretiza sobre cotas mais elevadas e de maiores riscos naturais.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM
nT.MA 5	Promover a consolidação do sistema polinucleado que caracteriza o povoamento no setor norte da ilha, garantindo condições de reabilitação e de requalificação dos aglomerados populacionais localizados em áreas com estatuto de proteção, a concretizar em sede de PDM.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM
nT.MA 6	Criar condições em sede de PDM para a qualificação urbana da costa norte da ilha, garantindo que a oferta de solos para edificação privilegia as zonas mais bem servidas de acessibilidade à costa sul.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM
nT.MA 7	Assumir, no planeamento das redes de infraestruturas e de equipamentos coletivos, duas zonas de referência com características próprias, a saber: a conurbação Câmara de Lobos/Funchal/Santa Cruz/Machico e a frente litoral Ribeira Brava/Ponta do Sol/Calheta, de forma a promover complementaridades funcionais e a minimização de redundâncias nos investimentos.	SREI / Municípios	Gestão corrente	-
nT.MA 8	Promover a multifuncionalidade dos tecidos urbanos nomeadamente através da distribuição territorial dos novos empreendimentos turísticos, por forma a evitar o surgimento de novas zonas exclusivamente turísticas e atenuar o peso deste fenómeno nas existentes.	Municípios	Programas e planos	Revisão dos PDM e elaboração de outros PMOT

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
nT.MA 9	Promover a reestruturação da rede de transporte público intermunicipal de modo a oferecer níveis de serviço compatíveis com a necessidade de mobilidade e assegurar ligações estruturantes entre os municípios das vertentes norte e sul da ilha. Reavaliar as redes de transporte público urbanas, procurando adequar os serviços às grandes linhas de desejo de mobilidade e reduzir as necessidades de transbordo. Promover a articulação entre as redes intermunicipais e urbanas.	SREM / Municípios	Estudos	Estudo para a definição de um Programa Operacional de Transportes; Atribuição de concessão para a exploração da rede definida, criando mecanismos de fiscalização.
nT.MA 10	Criar uma rede de interfaces de transporte que promova a transferência entre as redes intermunicipais e urbanas, bem como a articulação com outros modos de transporte (incluindo as redes de modos ativos), promovendo a multimodalidade, especialmente nas deslocações intermunicipais, e evitando a entrada do transporte individual nos grandes centros urbanos.	SREM / Municípios	Estudos / Obra pública	Estudo para a definição de um Programa Operacional de Transportes; Definição indicativa das localizações e dos requisitos a assegurar (conforto; informação ao público); Desencadeamento dos processos administrativos para a implementação das interfaces.
nT.MA 11	Promover em planos de ordem inferior o desenvolvimento das redes municipais de modos ativos, qualificando-as e assegurando as necessárias condições de segurança e conforto para a sua utilização nas deslocações quotidianas.	Municípios	Estudos / Obra pública	Elaboração de Planos de Mobilidade Sustentável, com definição de redes estruturantes de modos ativos e suas características; Implementação das redes
nT.MA 12	Promover a conclusão do processo de requalificação da rede viária/ construção de vias alternativas da ilha da Madeira, dando prioridade às intervenções que mais contribuem para a redução da elevada sinuosidade das vias existentes e para melhorar o conforto da sua utilização.	DREs	Obra pública	
nT.MA 13	Dar prioridade à resolução das acessibilidades ao Jardim da Serra	DREs	Obra pública	
nT.MA 14	Identificar os pontos sensíveis da rede viária principal da ilha da Madeira, preparando, para cada um e em sede de PMOT, medidas para mitigar os efeitos de possíveis cortes/ reduções de capacidade. Não sendo um exercício exaustivo, destaca-se: a criação de uma via que ofereça à população do Curral das Freiras uma alternativa à ER107 que assegura a ligação ao Funchal, a qual, por via da instabilidade do talude, fica frequentemente interrompida, deixando a população isolada; o túnel na VE4, a norte do Centro Desportivo da Madeira, na Ribeira Brava; ou alguns túneis na VE2, entre São Vicente e Porto Moniz, onde a antiga estrada foi encerrada, deixando de constituir alternativa viável.	DREs	Estudos / Obra pública	Estudo de identificação de pontos sensíveis da rede viária, incluindo a definição de possíveis medidas de mitigação específicas de cada ponto; Implementação dos procedimentos e/ou obras necessárias às ações de mitigação.
nT.MA 15	Reavaliar a necessidade de algumas vias previstas, cuja real função e utilidade são de difícil perceção e que, pela sua localização face ao relevo da ilha, contraria o princípio da contenção da expansão urbana nas cotas altas.	DREs / Municípios	Estudos	Identificação e análise, caso a caso, das vias previstas nos vários municípios, reavaliando a sua concretização à luz dos pressupostos enunciados de contenção da expansão urbana nas cotas altas
nT.MA 16	Avaliar a pertinência de obras de correção torrencial, nomeadamente estruturas transversais de interceção e retenção temporária de material sólido, em particular nas zonas identificadas no PREPCRAM como pontos críticos e de suscetibilidade elevada e muito elevada à ocorrência de aluviões, bem como nas zonas crísticas e zonas adjacentes associadas identificadas em sede do PGRIRAM.	SRPC / LREC	Estudos	Elaboração de estudos do regime de caudais, com destaque para os troços intervencionados e a intervencionar; Adequação dos projetos de obras hidráulicas para garantia dos caudais ambientais.

Quaternaire Portugal
TIS
Região Autónoma da Madeira
Secretaria Regional
de Ambiente, Recursos Naturais
e Alterações Climáticas
Direção Regional de Ordenamento do Território

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
nT.MA 17	Estudar a necessidade de deslocalização ou relocalização de edificações e infraestruturas em zonas de elevado risco de inundações e galgamentos costeiros atendendo aos efeitos das alterações climáticas,	DRAAC	Estudos	Estudo necessidade de deslocalização ou relocalização de edificações e infraestruturas em zonas de elevado risco de inundações e galgamentos costeiros com incorporação no POC de faixas de risco e definição de diretrizes.
nT.MA 18	Promover a execução de ações de manutenção e/ou novas obras de proteção do litoral, dirigidas à proteção de aglomerados urbanos e infraestruturas, nomeadamente portuárias, assegurando que as intervenções são planeadas com base nos cenários para as alterações climáticas mais atualizados e de acordo com as projeções previstas a longo prazo.	APRAM / SREI	Programas e planos / obra pública	Elaboração de um programa de monitorização e de manutenção das obras de defesa costeira para a RAM.
nT.MA 19	Assegurar a concretização das normas e medidas propostas no PROF-RAM, em articulação com os PMOT, essencialmente as relacionadas com a prevenção de incêndios florestais/rurais, nomeadamente: gestão de combustíveis e da modificação estrutural da floresta em áreas sob gestão pública; manutenção da rede viária e rede divisional florestal, bem como o seu adensamento em zonas de elevada suscetibilidade a incêndios e de difícil acesso; aumento da disponibilidade de armazenamento de água em espaço florestal em zonas de elevada suscetibilidade a incêndios; incremento das ações de vigilância através do Corpo de Policia Florestal (CPF) nas épocas mais críticas, nomeadamente com alocação de verbas e capacitação técnica.	IFCN	Gestão corrente	Promoção da implementação dos modelos e normas de gestão do PROF-RAM
nT.PS 1	Transpor as Áreas Complementares da EER para a escala municipal tendo como referências: a) As áreas com risco potencial significativo de inundação (ARPSI) identificadas no Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RAM (PGRIRAM), e respetivas zonas de inundação para um período de retomo de 100 anos. b) A RAN e a REN: deverão ser integradas as áreas abrangidas pelos regimes específicos destas reservas. c) Os geossítios: deverão ser incluídos os identificados e delimitados na RAM, como áreas de património geológico a preservar. d) A faixa costeira: deverão ser incluídas as áreas de elevada importância para a conservação da natureza e da biodiversidade, designadamente as arribas e respetivas faixas de proteção e as águas costeiras identificadas no Plano de Gestão da Região hidrográfica da RAM como "águas costeiras em zonas de proteção de habitats e espécies", bem como outras que venham a ser identificadas como essenciais a proteger no âmbito do Programa da Orla Costeira do Porto Santo.	Municípios	Programas e planos	Transposição da EER aquando da revisão do PDM
nT.PS 2	Promover em sede de PDM a consolidação urbana, dando-se prioridade à colmatação de vazios e à densificação compatível com as características do território e funções dominantes, em detrimento da ocupação extensiva e fragmentada.	Municípios	Programas e planos	Revisão do PDM
nT.PS 3	Garantir em sede de PDM que todo o território da ilha é coberto por normas de uso do solo.	DROTe / Municípios	Gestão corrente	Revisão do PDM

Código	Norma	Entidade responsável[1]	Tipologia de ação	Ação
nT.PS 4	Orientar a ocupação do setor poente da cidade Vila Baleira, entre as praias e a Estrada Regional n.º 111, de forma a garantir a permeabilidade da frente edificada e a multiplicidade de acessos públicos à orla costeira, a concretizar em sede de PMOT de acordo com as orientações do POC.	DRAAC / Municípios	Programas e planos	Implementação do Programa de Monitorização do POC da Ilha de Porto Santo Revisão do PDM e elaboração de outros PMOT
nT.PS 5	Garantir em sede de PMOT a multifuncionalidade do tecido urbano através da distribuição territorial dos novos empreendimentos turísticos em articulação com as funções habitacionais e os serviços existentes.	Municípios	Programas e planos	Revisão do PDM e elaboração de outros PMOT
nT.PS 6	Promover em sede de PMOT e no licenciamento dos estabelecimentos hoteleiros, ou através de incentivos às empresas do setor turístico, a diversificação das tipologias de alojamento turístico, equilibrando o número de camas disponíveis em estabelecimentos hoteleiros do tipo “resort com tudo incluído” com aqueles que favorecem a utilização da restauração e serviços locais.	Municípios	Programas e planos	Revisão do PDM e elaboração de outros PMOT
nT.PS 7	Acolher em sede de PMOT as condições territoriais necessárias ao reforço da operacionalidade do Aeroporto de Porto Santo, de modo que este possa assumir, em pleno, a sua vocação de alternativa ao Aeroporto Cristiano Ronaldo.	Municípios	Programas e planos	Revisão do PDM e elaboração de outros PMOT
nT.PS 8	Reforçar a monitorização da dinâmica costeira e dos riscos de erosão costeira e galgamento nas praias marítimas atendendo aos efeitos das alterações climáticas, em consonância com as determinações do PDM e do POC.	DRAAC	Programas e planos	Elaboração e implementação de um programa de monitorização (Com base em ferramentas de deteção remota) através da criação de uma plataforma geoinformática colaborativa (partilha de dados com os diversos intervenientes na zona costeira).
nT.PS 9	Intervir em articulação com as determinações do PDM e do POC, para minimizar situações de risco através da reposição e da reabilitação do sistema dunar e da eliminação de obstáculos existentes.	DRAAC / APRAM	Programas e planos	Elaboração e implementação de um plano de ação baseado em engenharia natural para repor e reabilitar o sistema dunar. Deverá assegurar um programa de ação de alimentação artificial de areias para Porto Santo, com incorporação da periodização da alimentação, estimativas de volumes e monitorização das alimentações artificiais de areia ao longo do tempo e a elaboração de um estudo de manchas de empréstimo integrando as diversas componentes ambientais e uma análise de custo-benefício. Monitorização da implementação do plano de ação.